Protocolo 25- 12.499/2022

De: Walmara A. - OSC

Para: SAS - Secretaria de Assistência Social

Data: 29/05/2023 às 12:13:57

Setores envolvidos:

SAS, SAS-DPGA, DCL, PROT, VGS, TRIB. - Cássia, TERCEIRO SETOR, OSC, GP

Repasse público ao terceiro setor

Segue para assinatura:- Parecer Conclusivo Anual/2022

_

Wal Caldeira
Escriturário - SAS / 3 Setor

Anexos:

PCA_FEDERAL_2022_LADOME_EMENDA_2_.pdf

Assinado por 1 pessoa: CLELIA REGINA BARBALHO TOMAZINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/DF57-AFA3-CCD8-C517 e informe o código DF57-AFA3-CCD8-C517

CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER CONCLUSIVO ANUAL

Termo de Colaboração
EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL
EXERCÍCIO 2022

OSC: S/C Lar dos Meninos CNPJ:- 55.353.833/0001-28
Responsável (1): **Roberto de Paula Silvério, SAC. CPF 535.353.839-00**
Responsável (2): CPF

Examinando a Prestação de Contas dos recursos recebidos e as comprovações apresentadas, a OSC acima citada recebeu **PARECER FAVORAVEL,** conforme os itens abaixo relacionados, de acordo com o disposto no Artigo 200 das Disposições Específicas das instruções n° 01/2020 _ Atualizada pela Resolução 11/2021 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

I. A OSC está localizada na **Avenida Juscelino K. Oliveira, n.º 3.502,** neste município**,** e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Funciona regularmente conforme constatado através de monitoramento (relatórios circunstanciados, relação nominal dos atendidos, visitas à Entidade realizadas pelo gestor da parceria e reuniões com a Equipe Técnica da Entidade) efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **Finalidade estatutária da Entidade Atendimento a crianças e adolescentes em projetos de abrigo, educação infantil, ações complementares a escola e outros de proteção à infância e adolescência. Constitui OBJETO Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar para Crianças e Adolescentes _ Proteção Especial de Alta Complexidade**

II. O Valor pago através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL foi** repassado à OSC em **2022** em Parcelas Mensais, conforme informações abaixo relacionadas.

Número do Ajuste:- **116/2022**
Fonte de Recurso:- 33.3.50.39.05.800.0017.1327
Valor do Ajuste:- R$ 50.000,00
Rendimentos:- 652,78
Número do Processo Administrativo:- **6.501/2022**
Número do Protocolo 1DOC:- 12.499/2022
Número do Empenho:- 10835/2022

Mês de Referencia	Data de Repasse	Doc. De Crédito	Valor
Junho	30/06/2022	2218	50.000,00

III. Data de Entrega das Prestações de Contas:- **05/12/2022**

IV. Recurso próprio aplicado:- R$**2575,46** _Valor Global Aplicado na Parceria:- R$ **53228,24**

V. Valor devolvido ao Município conforme comprovantes anexos à prestação de contas no valor de R$ **0,00 _** Sendo **R$ 0,00 Glosados e R$ 0,00 Não Utilizados**.

VI. A Aplicação do Recurso está em conformidade com o Objeto do repasse e o respectivo Plano de Trabalho proposto. Os resultados foram alcançados executando as atividades propostas e atendendo as metas que foram pactuadas, monitoradas através de prestações de contas nominais mensais e relatórios circunstanciados semestrais anexados na prestação de contas assim como também a conferencia das Prestações de Contas Financeiras.

VII. As cláusulas pactuadas foram cumpridas a contento demonstrando eficiência, eficácia e efetividade.

VIII. Os documentos apresentados pela OSC _ assinados pelo Presidente e Contador da beneficiária atestando sua contabilização foram conferidos, carimbados, devolvidos a OSC e encontram-se disponíveis para averiguação caso necessária, assim como se encontra nesta secretaria a Relação de Documentos apresentados atestando os gastos efetuados com recursos da parceria.

Assinado por 1 pessoa: CLELIA REGINA BARBALHO TOMAZINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/DF57-AFA3-CCD8-C517 e informe o código DF57-AFA3-CCD8-C517

IX. Os documentos originais possuem a identificação da OSC beneficiária, o tipo de repasse e o número do ajuste bem como o órgão convenente.

X. A OSC atestou a regularidade quando ao pagamento de recolhimento trabalhista, pois foram apresentadas junto aos recibos para recebimento das parcelas mensais as certidões atualizadas (CND e FGTS), sendo apresentadas ainda, as guias de pagamentos junto às prestações de contas financeiras quando do pagamento de RH.

XI. As despesas efetuadas com os recursos repassados atendem aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade ao Município que ao repassar Recursos para a OSC já constituída não precisou dispor de recursos para a implantação do Serviço que traria um custo de alto valor, uma vez que seria necessária a construção de espaços físicos e contratação efetiva de funcionários.

XII. O Controle Interno do Órgão Concessor é representado por **Luana Lopes Coev_CPF 431.062.318-23.**

XIII. As visitas *in loco* foram realizadas pela Gestora da Parceria Sarita Ribeiro da Silva _ conforme relatórios anexos ao protocolo 1DOC.

XIV. Conforme Decreto Municipal nº 28.092/2017 e nº 31.526/2021 assina esse Parecer a Secretária Municipal de Assistência Social.

Presidente Prudente, **29 de Maio de 2023.**

Clélia Regina Barbalho Tomazini
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 058.842.188-00

Assinado por 1 pessoa: CLELIA REGINA BARBALHO TOMAZINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/DF57-AFA3-CCD8-C517 e informe o código DF57-AFA3-CCD8-C517

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DF57-AFA3-CCD8-C517

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CLELIA REGINA BARBALHO TOMAZINI (CPF 058.XXX.XXX-00) em 29/05/2023 16:30:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/DF57-AFA3-CCD8-C517